

AS PRÁTICAS DISCURSIVAS DA VIOLÊNCIA NAS MÍDIAS DIGITAIS: MARIELLE FRANCO, PRESENTE... NO ESPAÇO DISCURSIVO ÊMICO

Anderson Ferreira*
Cristiane da Silva Ferreira*
Ramon Silva Chaves*

Resumo: O presente artigo visa a examinar as práticas discursivas da violência nas mídias digitais. Objetiva-se, com isso, verificar os mecanismos de funcionamento na construção de espaço discursivo que nomeamos de espaço discursivo êmico. Como *corpus* de análise, selecionamos textos, tomados como discurso, produzidos nas redes sociais e deslocados pelos produtores-jornalistas para o espaço da mídia jornalística. As Configurações construídas são tomadas como práticas discursivas da violência e foram produzidas em decorrência do assassinato da vereadora da cidade do Rio de Janeiro, Marielle Franco e de seu motorista, Anderson Gomes. Tomamos como referencial teórico-metodológico a Análise do Discurso, dando ênfase à noção de espaço discursivo, postulada por Maingueneau (1997; 2008). Também, para apreender a noção de espaço social, mobilizamos as reflexões produzidas por Bauman (2001), no quadro da Sociologia contemporânea. Os resultados revelam que os espaços discursivos êmicos são lugares retomados do espaço êmico, ou seja, as condições sócio-históricas e culturais da sociedade contemporânea possibilitam, de modo recíproco, a produção de discursos que enfrentam a alteridade por meio da anulação do corpo e da voz do *outro*. O espaço das mídias digitais e, em especial, das redes sociais, materializam a violência de modo a polarizar as identidades no campo político-ideológico.

Palavras-chave: Práticas discursivas da violência. Espaço discursivo êmico. Mídias digitais. Marielle Franco. Redes sociais

Abstract: This article aims to examine the discursive practices of violence in digital media. The aim is to verify the mechanisms of functioning in the construction of discursive space that we call the emic discursive space. As a corpus of analysis, we selected texts, taken as discourse, produced in social networks and displaced by the producers-journalists for the space of the journalistic media. The constructed Configurations are taken as discursive practices of the violence and form produced as a result of the murder of the city councilwoman of Rio de Janeiro, Marielle Franco and her driver, Anderson Gomes. We take as a theoretical-methodological reference the Discourse Analysis, emphasizing the notion of discursive space, postulated by Maingueneau (1997; 2008). Also, to grasp the notion of social space, we mobilize the reflections produced by Bauman (2001) in the context of

· Doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Rua Monte Alegre, 984, Perdizes, 05014-901, São Paulo, SP, Brasil. Com estágio sanduíche na Universidade do Minho-ILCH, 2015. E-mail: andersonferreirasp94@gmail.com

· Professora doutora do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT-Campus Avançado Diamantino, Rod. Roberto Campos, 2729, 78400-000 Diamantino – MT, Brasil. E-mail: crisfe@bol.com.br

· Doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP. Rua Monte Alegre, 984, Perdizes, 05014-901, São Paulo, SP, Brasil Com estágio sanduíche na Universidade do Porto, 2015, Portugal. E-mail: ramon.schaves@gmail.com.

contemporary sociology. The results reveal that the emic discursive spaces are places retaken of the emic space, that is, the socio-historical and cultural conditions of the contemporary society make possible, in a reciprocal way, the production of discourses that face alterity by means of the annulment of the body and the voice of the other. The space of digital media, and especially of social networks, materialize violence in order to polarize identities in the political-ideological field.

Keywords: Discursive practices of violence. Emic discursive space. Digital media. Marielle Franco. Social networks

Considerações iniciais

As redes sociais não ensinam a dialogar porque é muito fácil evitar a controvérsia... Muita gente as usa não para unir, não para ampliar seus horizontes, mas ao contrário, para se fechar no que eu chamo de zonas de conforto, onde o único som que escutam é o eco de suas próprias vozes, onde o único que veem são os reflexos de suas próprias caras. As redes são muito úteis, oferecem serviços muito prazerosos, mas são uma armadilha (BAUMAN, 2016 [El País, *online*, 2017]).

As redes sociais, em muitos aspectos, são uma armadilha. No entanto, nas condições de sua possibilidade, não são oferecidas ferramentas socioeducativas, mas visa-se, em particular, a oferta de “serviços prazerosos”, que têm por escopo promover a inter-relação entre pessoas e instituições. A ideia de armadilha, então, menos se associa a gestação da mutação tecnológica do que a complexidade da gestação ética, política, filosófica nas sociedades complexas. Em última instância, a estrutura sócio-virtual, aberta e porosa, chamada de rede social, consiste num organismo social constituído por sujeitos jurídico e ético-moral produtores de efeitos de sentido nos campos social, político, econômico e cultural.

Nesse quadro, o presente artigo visa a examinar as práticas discursivas da violência nas mídias digitais, no caso que ceifou a vida da vereadora fluminense Marielle Franco e de seu motorista Anderson Gomes. Temos por objetivo verificar os mecanismos de funcionamento na construção do espaço discursivo êmico no campo das mídias jornalísticas digitais. Fundamentamos nossa proposta no aparato teórico-metodológico da Análise do Discurso, em especial, nos estudos de Maingueneau (1997; 2008; 2015). Também, no campo das ciências sociais, mobilizamos a noção de espaço social, postulada por Bauman (2001), em especial, a categoria de espaço [social] êmico.

Nesse quadro, associamos, para construção do *corpus* de análise, práticas discursivas do evento “assassinato” da vereadora Marielle Franco e de seu motorista Anderson Gomes. Essas práticas foram selecionadas no interior das mídias jornalísticas digitais, considerando a

noção de formação discursiva temática, postulada por Maingueneau (2015). Dessa forma, selecionamos textos, tomados como discurso, deslocados de contos particulares nas redes sociais e configurados como notícia no interior das mídias jornalísticas digitais. O presente artigo se divide, assim, em três seções.

Na primeira, construímos as condições sócio-históricas e culturais do caso da morte de Marielle Franco e Anderson Gomes. Na segunda seção, postulamos um modo de deslocamento da noção de espaço êmico, postulado por Bauman (2001), para a construção da noção de espaço discursivo êmico. Na última seção, operamos as análises de duas Configurações, nas quais evidenciamos práticas discursivas da violência no espaço das mídias, em particular, das redes sociais.

Marielle Franco, presente!

No dia 14 de março de 2018, a vereadora da cidade do Rio de Janeiro, Marielle Francisco da Silva, conhecida como Marielle Franco, foi morta a tiros na região central da cidade, no bairro do Estácio. Em decorrência dos disparos, o motorista Anderson Pedro Gomes, também, foi atingido na região das costas e não resistiu. Uma terceira pessoa, assessora de Marielle, que estava no banco de trás, ao lado da vereadora, sobreviveu. Marielle havia participado, no início da noite, de um evento chamado “Jovens Negras Movendo as Estruturas”, na Rua dos Inválidos, no bairro da Lapa.

A morte de Marielle gerou comoção e consternação para além das cercanias da cidade do Rio de Janeiro. Homenagens e manifestações no Brasil e no exterior, além de ressaltarem sua militância no campo dos direitos humanos,¹ trouxeram à luz a sua luta no campo político-ideológico de representação da mulher: negra, homossexual e moradora de favela, que evocava pautas identitárias relacionadas à esquerda mais progressista no contexto político-partidário brasileiro. Sob este signo ideológico, Marielle exercia seu mandato de vereadora pelo Partido Socialista e Liberdade - PSOL, partido político composto, em sua maioria, por dissidentes do Partido dos Trabalhadores - PT.

¹ Marielle Franco atuava, no momento, como Coordenadora da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj). Nessa função, era responsável por investigar denúncias de violações dos direitos humanos durante a intervenção militar, determinada pelo decreto assinado pelo presidente Michel Temer e aprovada pelo Congresso Nacional.

Marielle Franco, que se automeava “cria da Maré”,² formou-se em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC-Rio e defendeu dissertação de mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense-UFF. O trabalho intitulado *UPP-A redução da favela a três letras: uma análise da política de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro* sustentava que a presença das Unidades de Polícia Pacificadora - UPPs, na Favela da Maré, resultou, ao contrário do esperado, na redução dos direitos humanos dos moradores da favela, em particular, da juventude preta (FRANCO, 2014). É, portanto, a partir de reflexões críticas produzidas na intersecção do campo sociológico e do campo pragmático das políticas públicas do estado do Rio de Janeiro que a, então, socióloga e mestra em Administração Pública assume um posicionamento no quadro político-ideológico da militância político-partidária.

A vereança de Marielle Franco não apenas se ocupou em investigar os excessos da força policial militar nas favelas, mas também em denunciar as péssimas condições de trabalho dos próprios policiais militares que, em muitos casos, são mortos nos confrontos com o crime organizado. Os policiais são a última linha de proteção na fronteira entre a sociedade civil e os traficantes, instalados no interior das comunidades, os quais possuem, além de excelente conhecimento geográfico interno das favelas e de seus pontos estratégicos, armamento bélico, altamente, poderoso. “Não há como hierarquizar a dor, ou acreditar que apenas será doído para as mães de jovens favelados. O Estado bélico e militarizado é responsável pela dor que paira também nas 16 famílias dos policiais mortos desde o início das UPPs” (FRANCO, 2014, p. 99).

O atentado contra Marielle Franco revelou - ainda mais - a latente desigualdade socioeconômica no que tange às questões identitárias no Brasil. De fato, o sujeito de direito, que, por muitas razões, não tem acesso a bens e serviços essenciais, se vê ligado, como bem lembrou Pinho (2001), ao atraso. Contudo, no campo étnico-racial, a relação entre atraso e negação de direitos fundamenta-se no apagamento da legitimidade política-ideológica de homens e mulheres negros. Esse fato pode ser verificado nas e pelas práticas discursivas odiosas nas redes sociais, no momento em que a entidade central é o sujeito-negro.

Nesse cenário, Marielle Franco e seu mandato foram relacionados à influência, no pleito eleitoral, do crime organizado, numa flagrante tentativa de deslegitimação na defesa dos direitos humanos, os quais, segundo seus opositores, têm por objetivo a defesa de

² O Complexo da Maré é formado por dezessete favelas, com aproximadamente 140 mil habitantes distribuídos em quase cinco quilômetros quadrados.

“bandidos”. Em tal conjuntura, no campo das mídias digitais,³ as práticas discursivas do ódio e da violência se intensificaram. As notícias falsas - *fakes news* -, então, disseminaram-se de modo avassalador entre os usuários das redes sociais, sendo replicadas sem qualquer averiguação de sua autenticidade.

Esse fenômeno não é exclusivo das redes sociais. Na história da imprensa escrita, jornais com altos índices de credibilidade e ampla circulação costumam atentar contra a realidade dos fatos, se é que ela existe. Mas o caso mais emblemático, no caso da vereadora Marielle Franco, envolveu a desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) Marília Castro Neves. A magistrada postou em sua conta de uma rede social que Marielle Franco era um “cadáver comum”, uma vez que “estava engajada com bandidos”. Desde então, embora perpetrando ofensas gratuitas, outros ataques se seguiram, sobretudo, em “correntes” na rede social *WhatsApp*.

Os discursos do ódio e da violência contra Marielle Franco retratam um cenário temeroso no atual momento político brasileiro. Eles revelam a fragilidade da jovem democracia brasileira e conjuram contra a igualdade de gênero, a pluralidade étnico-racial, a liberdade sexual e de crença, a livre manifestação do pensamento, as convicções filosóficas e políticas, a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de imprensa. Em última instância, as condições sócio-históricas e culturais da sociedade brasileira possibilitaram a construção de espaços de trocas, cuja defesa dos direitos humanos tem sido um empecilho histórico à anulação física, ética, religiosa, étnica-racial do *outro*. Mas, sob outra perspectiva, o discurso do ódio e da violência tem sido um mecanismo para o apagamento de sujeitos de direito em sociedade democráticas.

O espaço discursivo êmico no campo das mídias digitais

Em sua obra intitulada *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*, o geógrafo brasileiro, Milton Santos (1926-2001), presume uma reinvenção do espaço geográfico e social no campo das técnicas da informação e da comunicação por meio do computador. Nesse quadro, a grande mutação contemporânea não dependeria das condições materiais, mas, em especial, da maneira pela qual elas são aproveitadas pela política. Nessa senda, conforme vão sendo incorporadas pela cultura, as

³ Consideramos, nesse trabalho, a noção de mídias digitais como espaço que comporta não apenas as mídias jornalísticas e outros dispositivos de comunicação, mas também as redes sociais em suas inter-relações.

técnicas seriam irreversíveis em sua forma material. Desse modo, na visão do geógrafo brasileiro, as técnicas e as tecnologias poderiam atingir novas significações do ponto de vista existencial.

Nessa ótica, as técnicas e as tecnologias não apenas serviriam para construir um mundo confuso e perverso, mas produziriam as condições necessárias para a construção de um mundo mais humano. Para isto, seria preciso que se completasse “as duas grandes mutações ora em gestação: a mutação tecnológica e a mutação filosófica da espécie humana” (SANTOS, 2000, p. 85). Assim, as técnicas da informação e da comunicação se tornariam, por meio dos computadores, mais flexíveis e dóceis e a sua democratização, como enfatiza Santos, beneficiaria a totalidade dos indivíduos.

A mutação tecnológica e filosófica percebida por Santos (2000) no início do século XXI ainda se encontra em gestação, caminhando, no curso da história, para uma desejável completude. Mas, embora as técnicas e as tecnologias tenham possibilitado a tomada da palavra de uma parcela maior e mais descentrada da sociedade (VATTIMO, 1992), a palavra que pacifica e amedronta, que alegra e entristece, que elogia e fere, que abençoa e amaldiçoa (NASCIMENTO; GERALDO, 2016) ainda é direito de poucos sujeitos. Nesse cenário, o sujeito legitimado para “dizer” tem sido aquele que ocupa um lugar estratégico no campo da opinião (FERREIRA, 2018).

Nesse campo, os espaços de trocas exigem, como condição de ocupação, certa legitimidade e/ou função social de prestígio. É possível observar que, diante desta exigência, as mídias digitais, por exemplo, têm associado, no bojo de cada *mídiun*,⁴ posicionamento em concorrência, visando a produzir certas formas de “mal-entendidos”, no interior do campo da opinião. Em particular, as mídias jornalísticas digitais criam espaços de trocas verbais por meio de enunciados previamente selecionados, iluminando, assim, atividades languageiras que, em seus espaços legítimos de produção, ficariam apagadas. De fato, o modo de iluminação midiática não é banal. Trata-se de notar deslocamentos da produção de fala dos sujeitos-produtores de discursos.

Contudo, no tocante às posições enunciativas do coenunciador-leitor, as práticas discursivas são mais flutuantes no espaço das mídias digitais. O tempo e espaço dos enunciados ditos são apagados, construindo, de modo constante, novas associações entre posicionamentos no espaço das mídias noticiosas. Uma dêixis discursiva pode ser aventada

⁴ Noção postulada por Maingueneau, o *mídiun* não consiste apenas em um suporte material, mas todo o conjunto da comunicação. Dessa forma, falamos de *mídiuns* digitais, como jornais *online*, redes sociais, *blogs*, canais digitais, mas também *mídiuns* impressos, *mídiuns* radiofônicos, *mídiuns* televisivos, categorias que compõem o campo dos estudos da midiologia.

para considerar o primeiro acesso às formações discursivas temáticas.⁵ Todavia, as formações discursivas, no quadro das cenas da enunciação, remetem a outras formações discursivas da dêixis fundadora “que consiste em situações de enunciação anterior que a dêixis atual utiliza para a repetição e da qual retira boa parte de sua legitimidade” (MAINGUENEAU, 1997, p. 42).⁶

Os sujeitos-locutores evocam um enunciador-cidadão “comum” que fala de um espaço apreendido como privado. De fato, a adesão à comunidade virtual ocorre pela negociação entre as normas de uso exigidas pela rede social virtual e o direito à privacidade do sujeito-usuário. No entanto, o espaço da rede social tende a atravessar e ser atravessado pelo espaço público. Isto é, uma vez postado no espaço das redes, os textos e os enunciados tendem a operar uma deslocalização da produção e da recepção do discurso (MAINGUENEAU, 2015), encontrando diferentes condições de recepção. Assim, as práticas discursivas produzidas no interior das redes sociais, devido ao modo de produção e disseminação das materialidades discursivas, não mais se restringiriam ao espaço privado de trocas verbais, sendo, pois, “vazadas” no espaço público por meio de outros *mídiuns*: o enunciador “cidadão comum” que enuncia no espaço privado da rede é apagado, dando lugar a um enunciador “pessoa pública”. Portanto, as redes sociais se constituem por um duplo pertencimento: são associadas a um espaço privado, mas podem ser disseminadas no espaço público.

Esse fenômeno, porém, não é exclusivo do espaço digital. Como lembrou Pêcheux (2010), a palavra quase sempre se reduziu a pequenos grupos isolados, que possibilitaram a existência de comunidades discursivas em torno de Escolas e até “igrejinhas”. Mas um fato novo pode ser evidenciado: as produções enunciativas deslocadas das redes sociais para o espaço das mídias jornalísticas digitais, isto é, deslocadas do espaço privado para o espaço público, têm iluminado um espaço de trocas, muitas vezes, fundado na violência verbal em detrimento do diálogo justo e honesto.

⁵ Trata-se de uma construção feita pelo analista do discurso. No quadro de limites espaciais e temporais delimitado pelo gênero do discurso, o analista constitui um *corpus*, selecionando textos e enunciados que “falam” sobre determinado tema que podem centrar-se em eventos, lugares, pessoas e problemas.

⁶ É preciso explicitar nesse ponto a maneira pela qual apreendemos as noções de enunciação, enunciado e enunciador. Em *Análise do Discurso*, a enunciação não se contenta com uma definição, exclusivamente, linguística. Desse modo, em seus trabalhos, Maingueneau aponta para uma clivagem entre o nível local das marcações discursivas (discurso citado, reformulações e modalidades que possibilitam confrontar posicionamentos e caracterizar gêneros de discurso); e o nível global relativo às condições sócio-históricas e culturais de produção do discurso. Assim, a enunciação é tomada no interdiscurso. O enunciado, por sua vez, consiste na materialização discursiva da enunciação. Por fim, o termo enunciador, conceituado por Antoine Culioli, fora associado por este autor a coenunciador, instância que tomamos como responsável pelo discurso. Estas noções inscrevem a *Análise do Discurso* numa perspectiva enunciativo-discursiva (Cf. CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2008).

Em sociedades democráticas, as práticas discursivas são constituídas num espaço social de trocas verbais. As mídias, inscritas na ideia de tecnologia discursiva, tende a ampliar essas trocas verbais, modificando a materialidade discursiva, implicando, como lembra Maingueneau (2015), em novos modos de relações sociais e na construção da subjetividade. Assim, a materialidade discursiva que se encontrava dispersa pode ser aproximada no interior dos *mídiuns*. Com o advento da *internet*, a própria noção de espaço passa a ser ampliada. Nessa senda, os produtores no campo das mídias jornalísticas podem aproximar numa mesma página do *mídium* posicionamentos em ampla concorrência. Mas, na medida em que esses posicionamentos enfrentam a alteridade de modo odioso, ilumina-se, no espaço social de trocas, um espaço [social] êmico.

A noção de espaço [social] êmico fora postulada pelo sociólogo polonês Zygmunt Bauman (1925-2017). Em sua leitura sobre as estratégias antropeômicas e antropofágicas, propostas por Claude Lévi-Strauss (1908-2009), Bauman (2001) formula as noções de espaços êmicos e espaços fágicos, qualificando o espaço social.⁷ Para o sociólogo polonês, o espaço êmico, assim como a estratégia antropeômica discutida por Lévi-Strauss em *Tristes Trópicos*, visa a anular a existência física do outro, expelindo-o do corpo social ou apagando a sua subjetividade e identidade. Bauman (2001) cita a deportação, a prisão e o assassinato como uma versão contemporânea da estratégia êmica. Trata-se, portanto, de um espaço social em que as trocas verbais são interincompreensíveis e a existência física do *outro* é insuportável, sendo, pois, desejável seu aniquilamento.

De outra forma, o espaço [social] êmico pode ser observado, no campo da Análise do Discurso, como espaço discursivo êmico. O analista do discurso pode associar espaços discursivos que são espaços de pleno conflito verbal. As práticas discursivas temáticas sobre a maioria penal, o porte legal de armas e a implantação da pena de morte, por exemplo, produzem efeitos de sentido de eliminação e defesa do *outro*, materializando “dispositivos sociais” como as prisões, o assassinato, a condenação, a expulsão. Na contemporaneidade, há formas aperfeiçoadas instituintes dos espaços êmicos que operam pela cisão do espaço social, criando as periferias das cidades de um lado e a seletividade do acesso ao espaço social-civil e a defesa de seu uso, de outro (FERREIRA, 2018). Essas formas podem ser observadas, também, na construção dos discursos. No caso das mídias jornalísticas especificamente, trata-se de uma estratégia na construção da notícia. Em eventos traumáticos, muitas vezes, os

⁷ Os espaços fágicos consistem em espaço de trocas verbais e corporais em que a alteridade se encontra suspensa. Bauman cita os shoppings “centros de compras” como espaço de consumo deslocado do espaço público civil, ali o sujeito seria transformado, na metáfora antropofágica, em consumidor. No presente artigo, trataremos apenas da noção de espaço êmico e espaço discursivo êmico.

produtores de mídias jornalísticas tendem a iluminar um espaço [social] êmico, associando posições enunciativas radicais no espaço de troca verbal.

É bem verdade que o espaço [social] êmico está materializado, muitas vezes, em forma de monumentos culturais e arquitetônicos, desencorajadores do exercício da civilidade.⁸ Esses lugares de memória tendem a apagar a identidade dos sujeitos que ali atravessam. Nesses espaços, cujos “sentidos” não podem ser contestados, há pouca expectativa de se gestar a mutação tecnológica e filosófica, como postulou Santos (2000). De outro modo, no espaço discursivo êmico, o exercício da cidadania é reivindicado no e pelo discurso do poder e da violência. O que está em jogo no espaço discursivo êmico, ao contrário dos espaços [sociais] êmicos, é o fechamento de um posicionamento, a fixação, no espaço discursivo, de uma identidade. O foro do conflito resulta, na maior parte das vezes, em violência verbal contra adversários imaginários. Logo, o que se pretende aniquilar não é o corpo, mas, definitivamente, a própria alteridade.

Para ilustrar esse conceito, recuperamos, aqui, um deslocamento feito pelo jornal *online Diário do Centro do Mundo – DCM*⁹ de uma produção verbal materializada na rede social *Facebook* e atribuída ao juiz Afonso Henrique Castrioto Botelho, da 2ª Vara Criminal de Petrópolis, Rio de Janeiro.

Vejam só uma coisa. As pessoas estão alaromadíssimas como o recado mandado por uma Senadora da República para uma tv (sic) árabe. Alguns viram nisso uma ofensa à lei de segurança nacional; outros, nos quais me incluo, apenas mais uma fanfarronice cafona pra caramba. Mas é um episódio que ilustra bem as desproporções da lei penal brasileira. Essa senhora, ao badalar os sinetes da absurdidade, arrisca o seu mandato e a sua liberdade, pois se chegar a ser julgada pela fanfarra, poderá *ser condenada a longas penas, em reclusão*. Agora, de outro lado, se algum brasileiro indignado lhe der uma *cusparada no meio da fuça, um chute no abundante traseiro, ou uma bela bolacha na “chocolateira”*, num desses aeroportos da vida, responderá no máximo por injúria real ou lesão corporal leve. Em outras acalentadas palavras: pagará uma cesta básica que raramente ultrapassará 80,00 dinheiros, sendo que esta cesta básica será destinada à (sic) uma instituição de caridade, continuando com sua folha penal limpíssima! Numa inspiração livre do conhecido ditado popular, é o seguinte: *quem fala o que quer, toma a cuspidinha/pontapé nas ancas/tapa nas bochechas que não quer!* Sendo que a consequência é, quando muito, realizar uma caridade forçada e, de quebra, *aliviar a carga dos pecados*. Ai, ai, essa lei brasileira...(DCM, *online*, 2018, ênfases nossas)

O papel social “juiz criminal” na rede social não deveria estar em jogo, já que se trata de um espaço apreendido como privado, isto é, o lugar legítimo de fala do juiz criminal seria o fórum público. Também, não deveria estar em jogo o papel social “cidadão”, pois, conforme

⁸ Bauman considera como espaços sociais desencorajadores do exercício da civilidade não apenas as prisões, mas também aeroportos, rodovias, hotéis, praças sem bancos ou árvores.

⁹ Outros jornais *online* operaram semelhante deslocamento.

argumentou Santos (2000), o exercício da cidadania opera em uma conjuntura que considera a presença e a ação do Estado Nacional, do Estado de Direito e do Estado Social e, na sua própria constituição, não presume a violência física, como propõe o enunciador do discurso em destaque: “[...] se algum brasileiro indignado lhe der uma cusparada no meio da fuça, um chute no abundante traseiro, ou uma bela bolacha na “chocolateira [...]”.

Com efeito, por meio de tal deslocamento, a mídia jornalística digital ilumina, no bojo do interdiscurso, um espaço [social] êmico acerca da temática político-partidária. Como se trata de um papel social de prestígio em nossa sociedade, a função “juiz da 2ª Vara Criminal de Petrópolis” tende a apagar a função “cidadão-usuário da rede social X”, que estaria exercendo seu direito à opinião. Nesse sentido, para iluminar um espaço [social] êmico, é necessário associar não apenas sujeitos legitimados pelo organismo social, mas, igualmente, aqueles que enfrentam a alteridade de forma a aniquilar a palavra do *outro*.

Por esse mecanismo de iluminação, observamos que o espaço [social] êmico e o espaço discursivo êmico se atravessam em toda sua continuidade, mas, para apreendermos o efeito de sentido de tensão e de conflito, é preciso ter em mente que

[...] cada discurso repousa, de fato, sobre um conjunto de semas repartidos em dois registros: de um lado, os semas “positivos”, reivindicados; de outro, os semas “negativos”, rejeitados. A cada posição discursiva se associa um dispositivo que a faz interpretar os enunciados de seu Outro traduzindo-os nas categorias do registro negativo de seu próprio sistema. Em outras palavras, esses enunciados do Outro só são “compreendidos” no interior do fechamento semântico do intérprete; para constituir e preservar sua identidade no espaço discursivo, o discurso não pode haver-se com o Outro como tal, mas somente como o simulacro que dele constrói (MAINGUENEAU, 2008, p. 99-100, ênfase do autor).

Nessa perspectiva, os sujeitos jurídico e ético-moral não poderiam, de modo voluntário, produzir uma polêmica por meio de suas práticas discursivas. Como enfatiza Maingueneau (2008), a condição de possibilidade das posições enunciativas é a interincompreensão recíproca. Dito de outra forma, os discursos são, necessariamente, interincompreensíveis, pois “o discurso não pode interpretar-se a si mesmo, a não ser no modo inefável da coincidência com sua própria competência (‘é exatamente isso!) ou produzindo glosas que decorrem dessa mesma competência [...]” (MAINGUENEAU, 2008). O efeito da polêmica, assim, tem a ver com as condições sócio-históricas e culturais da produção dos discursos. O espaço discursivo êmico é ocupado por posições enunciativas, historicamente, em conflagração ideológica. As mídias jornalísticas digitais, então, procuram mobilizar e associar as identidades sociais em oposição histórica.

Na contemporaneidade, a estratégia de mobilização e associação das identidades sociais fora facilitada pelo advento das tecnologias digitais e, sobretudo, pelo espaço das redes sociais constituído em seu duplo pertencimento: o público e o privado. As redes - como observamos no deslocamento produzido pelo jornal DCM - têm abrigado, em muitos eventos sociais, o discurso do ódio e da violência como um modo de agir no e pelo discurso, no sentido de anular a presença física do *outro*: “essa senhora, [...] a sua liberdade, [...] se chegar a ser julgada pela fanfarra, poderá ser condenada a longas penas, em reclusão [...]”, e, também, seu direito ao livre pensamento “[...] quem fala o que quer, toma a cuspidinha/ponta-pé nas ancas/tapa nas bochechas que não quer!”. Em última instância, o discurso do ódio e da violência tende a extinguir o direito à palavra.¹⁰

As mídias jornalísticas digitais, sob a égide da denúncia e da ubiquidade, têm usado os recursos fornecidos pelas tecnologias digitais para, de um lado, ampliar as práticas discursivas noticiosas, deslocando-as no interior dos *mídiuns* e, de outro, iluminar os sujeitos jurídico e ético-moral que ocupam espaços enunciativos legitimados e prestigiosos na sociedade brasileira. Com efeito, um espectro denunciativo atravessa o organismo social, pondo luz nos discursos que apenas se legitimavam na forma de apagamento.

As redes sociais como fontes noticiosas: a construção de espaços discursivos êmicos

Configuração 1¹¹

E1 O assassinato de Marielle Franco. (2) (*sic*) Muitos estão questionando o porquê da comoção nacional e internacional diante da morte da vereadora, que seria mais uma vida ceifada ao lado de milhares de muitas outras. Ocorre, porém, que o grande destaque do que está por trás deste crime. De um lado uma lutadora dos direitos humanos (*sic*) e líder de uma população sofrida e, de outro, a bandidagem que por ela se sentia ameaçada. É difícil imaginar que não se justifica a comoção nacional e internacional. A imprensa é livre, escrevam, pois, criticando o mundo inteiro.

E2 A questão é que a tal Marielle não era apenas uma “lutadora”; ela estava engajada com bandidos! Foi eleita pelo Comando Vermelho e descumpriu “compromissos” assumidos com seus apoiadores. Ela, mais do que qualquer outra pessoa “longe da favela” sabe como são cobradas as dívidas pelos grupos entre os quais ela transacionava. Até nós sabemos disso. A verdade é que jamais saberemos ao certo o que determinou a morte da vereadora, mas temos certeza de que comportamento, ditado por seu engajamento político, foi determinante para seu trágico fim. Qualquer outra coisa diversa é “mimimi” (*sic*) da esquerda tentando agregar valor a um cadáver tão comum quanto qualquer outro.

Fonte: Folha de São Paulo

¹⁰ Nesse caso em particular, verificou-se que a incitação ao ódio e à violência, e as práticas verbais ofensivas ditas por um juiz criminal não tinham outro fundamento, senão, a oposição político-ideológica-partidária. O vice-procurador-geral da República, Luciano Mariz Maia, determinou o arquivamento de representação apresentada pelo deputado federal Major Olímpio contra a senadora Gleisi Hoffmann. Mariz Maia argumenta que a fala da senadora é um discurso político, em legítima manifestação de seu pensamento e de sua opinião. Segundo o vice-procurador, a manifestação da senadora “não caracteriza conduta típica, punível e culpável, em nenhuma das inúmeras hipóteses veiculadas nas normas supra transcritas”.

¹¹ A noção de Configuração é entendida como discurso, trata-se de posicionamentos associados no espaço discursivo que fora isolado pelo analista do discurso. Essas Configurações podem apresentar-se “prontas” ou podem ser construídas na construção do *corpus*, como propôs Ferreira (2018).

A Configuração 1 revela uma das formas-dispositivo pelas quais dissemina *fake news* por meio do sujeito-usuário de rede social. Mas é preciso observar que as mídias jornalísticas digitais e, no caso da Configuração 1, um jornal impresso e digital de grande potencial de circulação, respeitam critérios para a construção da notícia, seja em sua forma tradicional, seja em sua forma “printar” práticas discursivas da rede social. Os critérios, assim, consistem na composição de um acervo de informações; de um espaço temático apresentado como novidade; de uma fonte que apresente elementos novos. Não obstante a isso, outros critérios são acionados. O sujeito-usuário da rede social, marcado como enunciador 2, possui, na sociedade brasileira, um papel social de prestígio. Por isso, o sujeito-usuário-cidadão “comum” que opina na rede social é apagado, para dar lugar à função “servidor público da alta corte”. Portanto, é desse lugar social do campo jurídico que o coenunciador-leitor recebe, por meio do *mídiun*, o discurso da violência, do ódio, da maledicência. Trata-se, portanto, de critérios fundados nas noções de autoridade, autoralidade, papel social, estereótipo e *ethos*.

O diálogo da Configuração 1 foi deslocado do espaço privado da rede social e materializado pelo *mídiun* jornalístico. De certo, ofensas e acusações semelhantes já vinham ocorrendo no caso da morte da vereadora Marielle Franco. Mas, agora, interessa materializar a voz de um sujeito que deveria proteger a Constituição, defender os direitos humanos e, sobretudo, não proceder a juízos de valor, estando ou não no exercício de sua função no campo do juízo criminal. Serejo (2011) apresenta uma instigante contribuição ao comentar sobre o Código de Ética da Magistratura Nacional. No capítulo *Integridade pessoal e profissional*, o autor apresenta Artigos do Código de Ética e os comenta. Destacamos dois Artigos, em seguida, os comentários de Serejo.

Art. 15. A integridade de conduta do magistrado fora do âmbito estrito da atividade jurisdicional contribui para uma fundada confiança dos cidadãos na judicatura.

Art. 16. O magistrado deve comportar-se na vida privada de modo a dignificar a função, cômico de que o exercício da atividade jurisdicional impõe restrições e exigências pessoais distintas das acometidas aos cidadãos em geral.

A integridade, aqui apontada, corresponde à totalidade da conduta do juiz, ao conjunto de suas ações, seja na vida privada, seja no exercício da atividade jurisdicional.

[...]

A vida privada de um magistrado, a princípio, pode escapar da vigilância do Poder Judiciário. Entretanto, é difícil separar esses dois momentos da sua existência. Por exemplo, numa comarca interiorana, todos observam a vida do juiz como autoridade maior da cidade. Se ele vive bêbado, se protagoniza escândalos domésticos, se tem vida extraconjugal dissimulada ou ostensiva etc., tudo é do conhecimento da comunidade. Nesse ponto, não há como falar-se de sua liberdade como cidadão, de viver como entende e como lhe aprouver, pois o magistrado é alguém que, necessariamente, deve ter uma vida exemplar, sem ser preciso santificar-se numa redoma (SEREJO, 2011, p. 51).

Essas orientações estão relacionadas à conduta desses servidores públicos. Espera-se desses sujeitos uma conduta ética, exibidora de valores como a boa fé, que são princípios indispensáveis para uma vida plena e democrática no corpo social (FERREIRA, 2018) e, em particular, “uma fundada confiança dos cidadãos na judicatura” (SEREJO, 2011, p. 51).

Mas as normas não inviabilizam as práticas nocivas. Por isso, sujeitos-usuários das redes sociais são particularizados pela função sócio-profissional que exercem na sociedade. Na condição do anonimato, as práticas discursivas nocivas ao *outro* sofrem deslocamentos que apagam a suas identidades. Observamos, assim, *webmanchetes* como < “a internet” não perdoa>, <as “redes sociais” são odiosas>. ¹² Ora, a discussão poderia se expandir no sentido de inferir que tanto a *internet* como as redes sociais são tecnologias estéreis sem os sujeitos-usuários e, embora contribuam para disseminação do ódio e da violência, suas condições de possibilidade são constitutivas das condições sócio-históricas da sociedade contemporânea. O apagamento ou a iluminação dos sujeitos do discurso não provocam a mutação ética ou filosófica ora em gestação (SANTOS, 2000), ao contrário, evidenciam o arrefecimento do diálogo e a luta no campo do poder.

O mecanismo do deslocamento no campo das mídias digitais opera para que o produtor-jornalista não precise de se preocupar com o problema da ética. A captura não autorizada da fala, a publicação do pensamento inconfessável, as fotos comprometedoras: tudo isso requer certos esforços com possíveis consequências: processos judiciais, desconfiança da fonte de informação, perseguição a jornalistas, censura à liberdade de imprensa.

Nas redes sociais, ao contrário, é improvável a descoberta “do primeiro *print*” e bastante difícil de controlar sua circulação. Por isso, na maioria dos casos, há a retratação de sujeitos “públicos” por meio da própria rede.

[...] Ignora-se a história, falseia-se... [...] a Internet tem coisas maravilhosas, mas há algo que é novidade: pela primeira vez a imbecilidade está organizada. Sempre houve imbecilidade; imbecis iam ao bar, tornavam públicas as suas imbecilidades, mas é agora que se organizam, com grande capacidade de contágio. E há um problema agregado: as pessoas se intimidam diante de internautas exaltados e se desculpam sem motivos. E as pessoas sofrem represálias. É truculência. E não há melhor forma de a truculência triunfar do que se intimidando e se amedrontando [...] (MARÍAS, 2015, [El País, *online*, 2017]).

¹² Essas *webmanchetes* são apenas uma simulação que produzimos por meio de outras as quais observamos. Com elas, queremos dizer que o sujeito responsável não está subjetivado, mas objetivado por uma materialidade técnica.

No entanto, a retratação apenas confirma a condição de armadilha das redes sociais. Na Configuração 1, a mídia jornalística “printou” um suposto diálogo entre dois interlocutores. Trata-se de uma conversa na rede social. O enunciador 1 traz à luz a repercussão e comoção causadas pela morte da vereadora Marielle Franco, evidenciando não apenas o assassinato, mas a estratégia êmica de enfrentar a alteridade. “De um lado uma lutadora dos direitos humanos (*sic*) e líder de uma população sofrida e, de outro, a bandidagem que por ela se sentia ameaçada” (E1).

Os itens lexicais <lutadora> e <bandidagem> são promissores para engatilhar a prática discursiva caluniosa e violenta do enunciador 2 “A questão é que a tal Marielle não era apenas uma ‘lutadora’; ela estava engajada com bandidos!” (E2). O enunciador 2 passa a construir, no bojo do interdiscurso, um efeito de sentido de desqualificação da militância político-ideológica de Marielle Franco. O espaço discursivo êmico passa a ser ocupado, em primeiro lugar, por práticas discursivas de apagamento do sujeito que fala do lugar do militante, do negro, do político, da mulher, do morador de favela, do homossexual.¹³ O item lexical <tal>, preposto ao primeiro nome da vereadora, produz um efeito de sentido pejorativo e desdenhoso, indicando, desde já, o tom da voz do enunciador e o seu lugar de fala. “A questão é que a tal Marielle [...]” (E2).

Doravante, o espaço discursivo êmico, no momento da enunciação, constitui-se, como é esperado, não apenas por formas discursivas de apagamento da identidade. É necessário, então, expulsar o outro e recusar outras formas de enfrentamento da alteridade. Dessa maneira, o enunciador 2 faz coincidir um mundo sem justiça com a mobilidade social e política do *outro*. Esse modo de mobilização da posição enunciativa a qual se pretende anular no e pelo discurso tem um efeito paradoxal, que fora captado pelas mídias jornalísticas.

O sujeito que prestigia e aceita formas de justiça à margem do Estado de direito, isto é, reconhece e legitima a justiça “feitas pelas próprias mãos aos inimigos” é o mesmo sujeito que deveria proteger a Constituição e defender o Estado democrático de direito. “Ela, mais do qualquer outra pessoa ‘longe da favela’ sabe como são cobradas as dívidas pelos grupos entre os quais ela transacionava. Até nós sabemos disso” (E2). Esse paradoxo ou anomalia tem o direito de ser objeto de notícia, pois a notícia precisa ter um estatuto de novidade. No entanto, a anomalia consiste na posição-sujeito de quem fala. O enunciador 2 fala do lugar da “desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro”, pois sua fala foi deslocada do espaço da rede social e materializada no espaço público das mídias, atestando, assim, seu duplo pertencimento. Logo, as mídias jornalísticas levam em conta, para produzir o

¹³ Esses lugares já estavam marcados no interdiscurso em torno da “entidade” Marielle Franco.

deslocamento, a autoridade do sujeito e sua função social - que no lugar onde fala o enunciador 2, digna de prestígio da sociedade brasileira.

Nessa perspectiva, outra questão se sobrepõe. O enunciador 2, de outro modo, produz práticas discursivas desqualificadoras da instituição da qual se legitima, no caso o judiciário brasileiro. Ora, não podemos, assim, associar as práticas discursivas ofensivas e violentas do enunciador 2 apenas a classes sociais. Os espaços da enunciação supõem uma comunidade discursiva e um lugar social. Desse modo, o sujeito, na Configuração 1, não poderia ser um usuário anônimo da rede social¹⁴, pois o efeito de sentido seria banal, em termos de: a sociedade é violenta, preconceituosa, racista, homofóbica etc. Não que isto não seja um problema, mas as mídias jornalísticas operam de outra forma, isto é, pela condição socio-profissional ocupada pelo sujeito do discurso.

Diante disso, o sujeito e o discurso, na Configuração 1, não são independentes. Como argumenta Maingueneau (1997), as instituições, os sujeitos/objetos e os enunciados em circulação emergem de modo concomitante. Logo, “a instituição não é secundária em relação a uma realidade que ela se contentaria em formular de acordo com certos códigos” (1997. p. 55). Em última instância, a responsabilidade enunciativa no interior do espaço discursivo êmico construído pode ser compartilhada entre o papel social daquele que enuncia e a instituição que o legitima.

[Marielle] “Foi eleita pelo Comando Vermelho e descumpriu ‘compromissos’ assumidos com seus apoiadores” (E2). No espaço discursivo êmico, o que está em jogo, como já dissemos, é a anulação da voz do outro, o extermínio completo do seu lugar de fala. Mas este mecanismo não é pelo discurso sofre resistências no próprio espaço construído. As resistências não apenas mobilizam discursos no campo político-ideológico, mas no campo da justiça, da imprensa, da opinião do leitor, isto é, na opinião pública que vai sendo, historicamente, construída.

O enunciador 2 reverbera signos político-ideológicos que já estão marcados na sociedade brasileira. “Qualquer outra coisa diversa é “mimimi” (*sic*) da esquerda tentando agregar valor a um cadáver tão comum quanto qualquer outro” (E2). No entanto, a sua prática discursiva mobiliza mais que reclamações (“mimimis”), ela mobiliza formas de enfrentar a alteridade do sujeito que ouse a se engajar politicamente. “A verdade é que jamais saberemos ao certo o que determinou a morte da vereadora, mas temos certeza de que comportamento, ditado por seu engajamento político, foi determinante para seu trágico fim”. Em outras palavras, “a verdade que jamais saberemos” oculta

¹⁴ Essa afirmação consiste em notar que as práticas violentas ditas por sujeitos legitimados na sociedade brasileira já circulavam em forma de *fake news* nas redes sociais. O lugar de juiz de direito, de delegado, de médico, de deputado etc., constroem espaços discursivos êmicos no interior do Estado democrático de direito.

formas de ameaça e violência, numa sociedade que tenta excluir o direito legítimo da participação política e democrática no campo social.

Passamos, agora, para a Configuração 2.

Configuração 2

[E1] Quem mandou matar Marielle e Anderson? Hoje faz 22 dias e ainda não temos resposta. Queremos justiça!

[E2] Em primeira ou segunda instância, sua vaca?

Fonte: G1

Na Configuração 2, a mídia jornalística digital se utilizou do mesmo mecanismo da configuração anterior. Mas trata-se, agora, de um *print* tirado da rede social chamada *Twitter*. Os produtores-jornalistas deslocaram um *post* produzido pela jornalista e política brasileira Manuela D'Ávila, pré-candidata à presidência da República pelo Partido Comunista do Brasil - PCdoB. Neste *post*, há uma resposta “indesejada”, configurando uma violência verbalizada. Isto é possível porque essa rede social admite seguidores. Nesse caso, podemos inferir a existência de uma perseguição (política, ideológica, de crenças), pois um usuário decide seguir outro usuário da rede social apenas para ofendê-lo.

O fato de um *post* ser material para a construção da notícia pode ser atribuído, de um lado, à violência verbal do enunciado-resposta e, de outro, ao sujeito-usuário possuir uma função social de prestígio na sociedade. Trata-se, de fato, do médico Marcelo Folgierine do Hospital Mãe de Deus, em Porto Alegre. A mídia jornalística digital operou, dessa forma, o mesmo procedimento, qual seja: deslocou o enunciado de seu espaço privado de fala para o espaço público de fala, ressaltando que o supracitado médico fora afastado depois de suas funções.¹⁵

Acontece que, na Configuração 2, não há qualquer debate, tampouco desrespeito à diversidade de opinião, pois, em primeiro lugar, o enunciador 1 não emite uma opinião, mas uma cobrança das autoridades competentes. “Quem mandou matar Marielle e Anderson? Hoje faz 22 dias e ainda não temos resposta. Queremos justiça! (E1). Em segundo lugar, a resposta do enunciador 2 é invasiva e produz um efeito de sentido de intervenção na fala do *outro*: “Em primeira ou segunda instância, sua vaca?” (E2). Com isso, o enunciador 2 materializa no e pelo discurso uma violência e ofensa gratuitas. Nesse sentido, como argumenta Maingueneau (2008, p. 99), “o espaço discursivo define um processo de interincompreensão generalizada”. De outra forma, a

¹⁵ O Hospital Mãe de Deus afastou o profissional por entender que ele desrespeitou a diversidade de opiniões.

violência verbal materializada no discurso do enunciador 2 não pode ser tratada de modo separado da instituição que o legitima, tampouco das condições sócio-históricas e culturais da sociedade brasileira.

O enunciador 1, na medida em que mobiliza o tema da morte da vereadora Marielle Franco e de seu motorista Anderson Gomes, no tocante à demora das investigações, fala do lugar do cidadão que reclama da morosidade da investigação criminal. “Queremos justiça!” (E1). Podemos observar aí uma cena de fala positiva, contida na memória social daqueles que pedem, num Estado democrático de direito, justiça, respeitando a Constituição que fundamenta este Estado. Ou seja, o item lexical <nós>, ao ser incluído no ato de pedir justiça, produz um efeito de sentido de coletividade no corpo social. É um <nós> que pede justiça e não a candidata do partido X. No entanto, o enunciador 2 evoca outro discurso: “Em primeira ou segunda instância” [...] (E2).

Ora, é preciso considerar nesse ponto as condições sócio-históricas e culturais no que diz respeito à sua dimensão discursiva, ou seja, no que se refere à dimensão histórica-memorial recente na política brasileira. Trata-se do pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Supremo Tribunal Federal-STF, a qual procurava evitar a prisão de Lula, condenado a 12 anos e 1 mês de prisão pelo Tribunal Regional Federal - TRF-4, em segunda instância. No dia 4 de abril de 2018, o STF rejeitou por 6 votos a 5 o pedido de *habeas corpus* preventivo e, dessa forma, autorizou a prisão do ex-presidente. Porém, antes da votação propriamente dita, houve um intenso debate na sociedade brasileira acerca da legitimidade do pedido. Na mídia brasileira, discursos dos campos religioso, militar, político, jurídico, artístico mobilizaram seus intermediários.

Nesse cenário, o enunciador 2 invade o campo do <nós>, onde se inscreve o enunciador 1, para expulsá-lo do direito de exigir solução das autoridades competentes. Aliás, o enunciado “Em primeira ou segunda instância, sua vaca?” (E2), embora não vise ao diálogo - uma vez que a exigência do enunciador 1 baseia-se no direito do esclarecimento de um crime - mobiliza, no quadro do interdiscurso, o discurso da justiça, em particular, da noção de justiça. Nota-se, com isso, que o espaço discursivo êmico visa a anular a voz do *outro* particularizado, não a voz do <nós>, como revela o aposto: “[...] sua vaca? [...]”. Contudo, o *outro* representa um lugar de fala, um posicionamento/identidade político-ideológico, a princípio, veementemente, recusado pelo enunciador [2].

É bom lembrar que o espaço social - Rio de Janeiro - onde ocorreu o crime, assim como em muitas outras cidades, tende a ser tomado como um espaço [social] êmico. Mas nesse espaço, o *outro*, em sua maioria, possui determinada etnia, classe social, gênero e, às vezes, inclinações político-ideológicas contundentes, como lembrou o enunciador 2 na

Configuração 1. “[...] mas temos certeza de que comportamento, ditado por seu engajamento político, foi determinante para seu trágico fim” (E2). Logo, a iluminação do espaço social êmico tem sido um mecanismo que, de um lado, denuncia as práticas discursivas odiosas e, de outro, promove um arrefecimento do debate democrático e, em última instância, evidenciam a derrocada no enfretamento da alteridade.

Nos últimos tempos, as redes sociais têm produzido, em suas relações de confronto, não apenas práticas discursivas maledicentes e falaciosas, mas também espaços discursivos êmicos onde o discurso da violência verbal surge como signo história recente da política partidária brasileira.

Considerações finais

O texto da Configuração 1 “deu vazão”, por assim dizer, aos ataques, no campo mais aberto das mídias digitais, a vereadora Marielle Franco - mas não a Anderson Gomes.¹⁶ Contudo, as chamadas “correntes” de *WhatsApp* vinham disseminando *fake news* desde as primeiras horas, depois do assassinato. É bem verdade que a maior parte dos sujeitos-usuários passa essas correntes - informações duvidosas - sem checar a sua veracidade. Isso funciona muito bem neste campo, porque, de fato, o usuário “comum” de redes sociais não tem o hábito, tampouco se sente obrigado a investigar se aquilo que lê é ou não verídico. Contudo, nesse processo, esse sujeito-usuário assume duas funções sociais no mecanismo da comunicação.

Repassando informações duvidosas, o sujeito-usuário, sem o ter em conta, também assume a autoridade do discurso a que aderiu, mesmo que ignore a responsabilidade sobre a materialidade discursiva que ajudou a disseminar. A primeira função, então, pode ser pensada na de um autor-responsável, paradoxalmente, acrítico e manipulável no organismo social.¹⁷ A segunda função desse sujeito-usuário pode ser tomada no campo da construção do efeito verdade.

Na frase, “uma mentira contada mil vezes, torna-se verdade”, atribuída a Joseph Goebbels (1897-1945)¹⁸ observamos dois movimentos na prática das “correntes” maliciosas. A função social do autor-responsável se correlaciona à função de um dispositivo. O sujeito-usuário, que repassa sem conferir a veracidade das informações, é tomado como um dispositivo no campo da estrutura virtual das redes. Ele faz ressoar “boatos”, violências verbais, ofensas e ódios gratuitos. Essas práticas, quando

¹⁶ Não esqueçamos, tampouco banalizamos a vida de Anderson Gomes, morto no mesmo atentado à Marielle Franco. Aliás, as homenagens são, em sua maioria, feitas aos dois: Marielle, presente! Anderson, presente! Mas queríamos focar o aspecto político-ideológico-partidário da violência física e verbal sofrida pela vereadora carioca. Pelas questões que foram aventadas neste artigo, observamos que ódio e a violência verbal tinha Marielle como alvo.

¹⁷ De certo, esse fenômeno não é exclusivo do Brasil.

¹⁸ O alemão, Paul Joseph Goebbels, ocupou o cargo de Ministro da Propaganda na Alemanha Nazista entre 1933 e 1945, ano de sua morte.

possuem algo de novidade, são cooptadas pelas mídias digitais e, muitas vezes, reverberam na grande imprensa, cuja abrangência e credibilidade são amplas.

Todavia, as funções do sujeito-usuário de rede social, que repassa informações malévolas, odiosas e falsas, mesmo nocivas à democracia, não são exclusivas da sociedade contemporânea. De fato, essas funções sempre existiram. Acontece que, com a mutação das tecnologias da informação e da comunicação e, depois, com sua descentralização geográfica, econômica e social, as informações se multiplicaram e passaram a circular de modo vertiginoso, instituindo outros gestos de leitura no polo da recepção. Dessa maneira, o efeito verdade, por meio da “mentira contada mil vezes” tem sido mais efetivo na “sociedade da informação”.

Soma-se a isto um ponto importante: o sujeito-usuário acrítico e passível de manipulação não tem especificidades, ou seja, não são apenas sujeitos sem instrução - semi-analfabetos (o povo!) - que servem de dispositivos para mediar violências verbais ou mentiras. As Configurações 1 e 2 visaram a salientar que sujeitos-usuários com alta instrução, muitas vezes, servem, também, de dispositivos. Por isso, como alertou Bauman (El País, *online*): “as redes sociais são uma armadilha”.

Independente de sabermos que navegamos em mares temerários, não estamos salvaguardados de encontrarmos a nós mesmos no epicentro de uma tempestade. Logo, não estamos livres, na sociedade contemporânea, de encontrarmo-nos em espaços êmicos, cujo único objetivo é a eliminação do corpo e da voz do *outro*.

Fica, então, o convite ao diálogo.

Referências

BAUMAN, Zygmunt. **A modernidade líquida**. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. As redes sociais são uma armadilha. **El País**. Entrevista concedida em debate em Burgos, Espanha. 09 jan. 2016. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2015/12/30/cultura/1451504427_675885.html> Acesso e em: 09 jan. 2017.

CHARAUDEAU, Patrick e MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de Análise do Discurso**. 2.ed. Coordenação de tradução Fabiana Komesu. São Paulo: Contexto, 2008.

DESEMBARGADORA que ligou Marielle ao tráfico diz que não se arrepende, mas diz que foi precipitada. **Folha de São Paulo**. 19 mar. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/desembargadora-diz-nao-se-arrepende-de-declaracao-sobre-marielle.shtml>> Acesso em: 29 abr. 2018.

FERREIRA, Anderson. **Leitura, discurso e contemporaneidade: a negociação dos efeitos de sentido no espaço digital**. 2018. 285 f. Tese (Doutorado em Língua Portuguesa) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

FRANCO, Marielle. **UPP: A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da Universidade Federal Fluminense, 2014.

JUIZ sugere que “algum brasileiro” dê “cusparada no meio da fuça” ou “chute no abundante traseiro” de Gleisi. **DCM** 23 abr. 2018. Disponível: <<https://www.diariodocentrodomundo.com.br/juiz-sugere-que-algum-brasileiro-de-cusparada-no-meio-da-fuca-ou-chute-no-abundante-traseiro-de-gleisi/>> Acesso: 24 abr. 2018.

MÉDICO de hospital de Porto Alegre é afastado após postar ofensas a Manuela D'Ávila nas redes sociais. **G1**. 06 abr. 2018. Disponível em <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/medico-de-hospital-de-porto-alegre-e-afastado-apos-postar-ofensas-a-manuela-davila-nas-redes-sociais.ghtml>> Acesso em: 07 abr. 2018.

MAINGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em Análise do Discurso**. 3.ed. Tradução Freda Indursky. Campinas, SP: Pontes: Universidade Estadual de Campinas, 1997.

_____. **Gênese dos discursos**. Tradução Sírio Possenti. São Paulo: Parábola, 2008.

_____. **Discurso e análise do discurso**. Tradução Sírio Possenti. São Paulo: Parábola, 2015.

MARÍAS, Javier. A internet organizou a imbecilidade pela primeira vez. **El País** Disponível <http://brasil.elpais.com/brasil/2015/09/24/cultura/1443105759_175114.html?rel=mas>. 01 out. 2015. Acesso em: 04 jan. 2017.

NASCIMENTO, J.V.; GERALDO, D. A manifestação da misericórdia pela palavra. In: Jarbas Vargas Nascimento. (Org.). **Misericórdia e vida acadêmica**. 1.ed. São Paulo: Educ, 2016, v. 1, p. 133-147.

PÊCHEUX, Michel. Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, Eni P. (Org.) **Gestos de leitura: da história no discurso**. 3. ed. Campinas: Unicamp, 2010, pp. 49-59.

PINHO, Osmundo de Araújo. Voz ativa: rap – notas para leitura de um discurso contra-hegemônico. **Sociedade e Cultura**, v. 4, n. 2, jul./dez. 2001, p. 67-92.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Record, 2000.

SEREJO, Lourival. **Comentários ao código de ética da magistratura nacional**. 1.ed. Brasília, DF: ENFAM, 2011.

VATTIMO, Gianni. **A sociedade transparente**. Tradução Hossein Shooja e Isabel Santos. Lisboa: Relógio D'Água, 1992.

Artigo recebido em: 09/05/2018.

Artigo aceito em: 03/08/2018.

Artigo publicado em: 17/09/2018.